



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT/OURO PRETO N. 1, DE 02 DE ABRIL DE 2012

*Dispõe sobre o desentranhamento e eliminação de fotocópias em agravos de instrumento na Vara do Trabalho de Ouro Preto.*

O DOUTOR MÁRCIO JOSÉ ZEBENDE, JUIZ DO TRABALHO, TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO, EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o grande volume de agravos de instrumento arquivados na Secretaria da Vara, bem como a dificuldade de espaço físico disponível para a guarda de documentos; e

CONSIDERANDO ainda que as cópias juntadas pelas partes na formação de agravos de instrumento, após o julgamento e respectivo trânsito em julgado, sendo mera reprodução de peças dos autos principais, nenhuma utilidade tem,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria da Vara do Trabalho de Ouro Preto fica autorizada a desentranhar as cópias juntadas em autos de agravos de instrumento e eliminá-las, desde que sejam reprodução de peças dos autos principais.

Art. 2º Desentranhadas as cópias mencionadas no artigo anterior, a Secretaria da Vara poderá eliminá-las, dando preferência à remessa para reciclagem.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no quadro de avisos da Vara, lá permanecendo por 90 dias.

MÁRCIO JOSÉ ZEBENDE  
Juiz do Trabalho